



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 477, DE 22 DE MARÇO DE 1 985.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada ao prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, em Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a seguinte área de terreno, destinada ao prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, situada na sede do Município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo - 650,00 m². (seiscentos e cinquenta metros quadrados), que começa no ponto "A", situado na Rua Rio Grande do Sul, distante 30,00 metros da Rua Sebastião Daniel Teodoro; deste ponto segue em reta, na distância de 13,00 metros, até o ponto "B", situado no outro lado da Rua Rio Grande do Sul; deste ponto virá à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, distância de 50,00 metros, - até o ponto "C"; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 13,00 metros até o ponto "D", situado do outro lado da Rua Rio Grande do Sul; deste ponto virá à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, na distância de 50,00 metros até o ponto "A", origem desta descrição; área de terreno este que consta - pertencer a João Camilo Gava."



Prefeitura Municipal de Assis

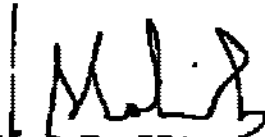
GABINETE DO PREFEITO

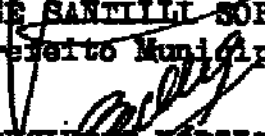
DECRETO Nº 1 477, DE 22 DE MARÇO DE 1 985.-

2 -

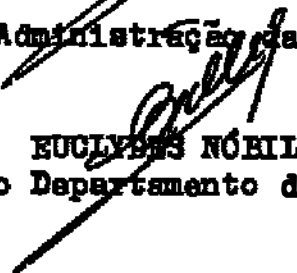
- Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior está descrita no desenho elucidativo s/nº do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante - deste Decreto.
- Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.
- Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Março de 1 985.-


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 22 de Março de 1 985.-


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

CS/os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com solicitação do Departamento Jurídico, procedemos a avaliação de uma área de terras, situada no prolongamento da Rua Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Santa Izabel e Rua Sebastião Daniel Teodoro, com a área de 650,00 m², de propriedade de JOÃO CAMILO GAVA, necessário a regularização da referida via pública.

Setor 03 - Quadra 109 - Lote 03

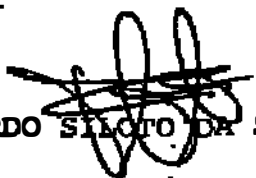
AVALIAÇÃO: 650,00 m² x R\$ 7.560,00/m² = R\$ 4.914.000

FATOR DEPRECIACÃO: 50% (fator reloteamento), temos,

VALOR FINAL: R\$ 2.457.000

Importa a presente avaliação em R\$ 2.457.000
(Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros).

Planejamento, em 18 de Março de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CRÊA Nº 49.443/D



AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área à ser desapropriada (indireta)
2. LOCAL: Prolongamento da Rua Rio Grande do Sul
3. ÁREA: 650,00 m²
4. PROPRIETÁRIO: JOÃO CAMILO GAVA
5. DESCRIÇÃO:

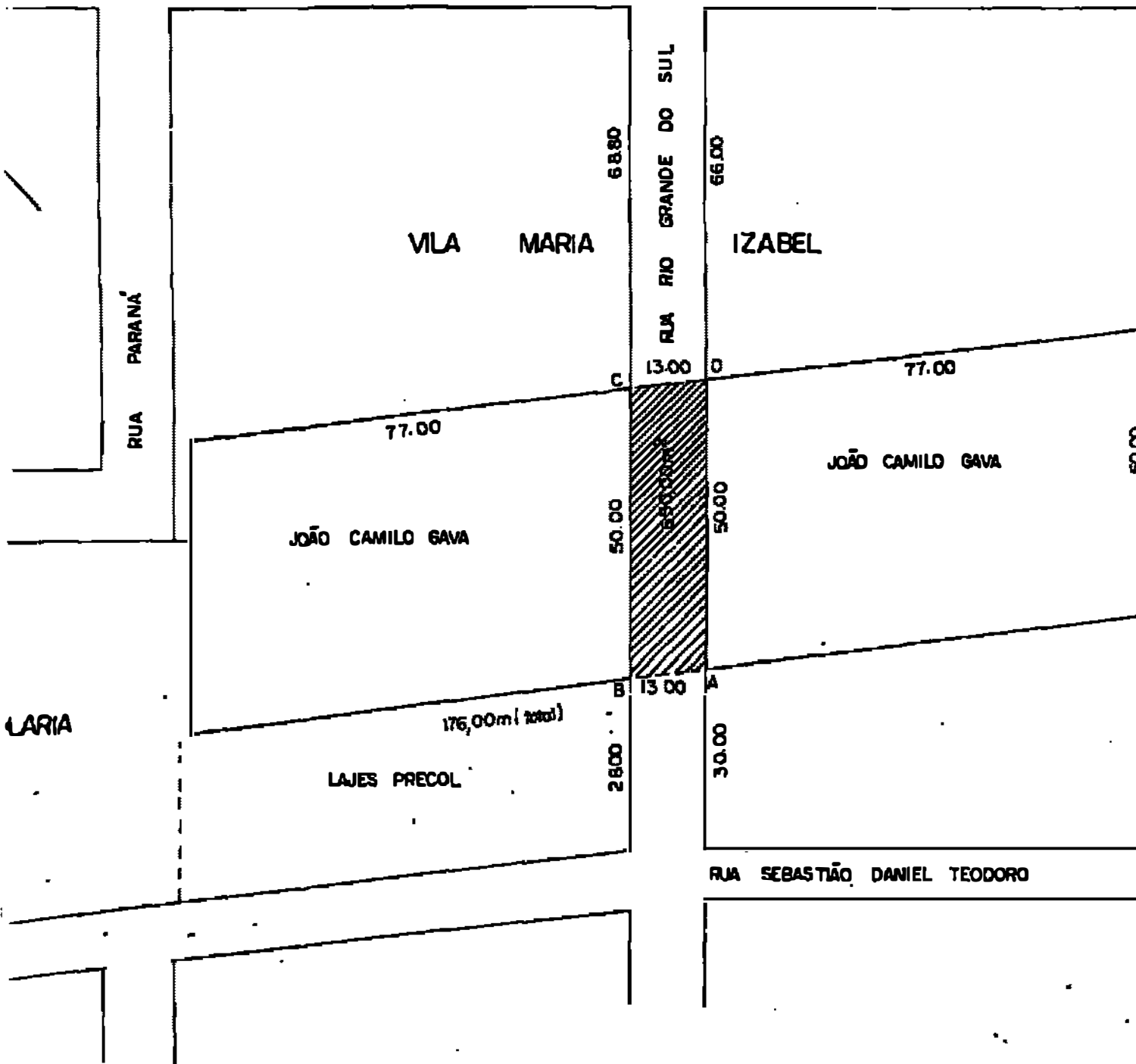
Começa no ponto "A", situado na Rua Rio Grande do Sul, distante 30,00 metros da Rua Sebastião Daniel Teodoro; deste ponto, segue em reta, na distância de 13,00 metros, até o ponto "B", situado no outro lado da Rua Rio Grande do Sul; deste ponto, vira à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, distância de 50,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 13,00 metros, até o ponto "D", situado do outro lado da Rua Rio Grande do Sul; deste ponto, vira à direita e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul, na distância de 50,00 metros, até o ponto "A", origem desta descrição, encerrando a área de 650,00 m², sem benfeitorias.

Planejamento, em 18 de Março de 1.985


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

RUA SANTA IZABEL



RUA LARANJEIRAS

CROQUI ELUCIDATIVO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA REGULARIZAÇÃO DA RUA RIO GRANDE DO SUL.
PROPR. JOÃO CAMILO GAVA.

ÁREA DO TERRENO = 650,00 m²

ARO RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

ESCALA 1:1.000